



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

End.: Praça Sargento Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-TP

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2016 (16/06/2016), exatamente às 08:00 horas, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - CPL/PMI, designada pela Portaria nº. 294/2016-GAB-PMI, constituída pelos servidores: **NELCY AQUINO PINHEIRO, EDILENE CASTRO MOTA, EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS TAVARES**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como a engenheira: **GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS CREA 18.427-D**, para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo as habilitações e propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMI-TP, que Objetiva a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA/PORTE II, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL AÇAILAR I e II, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI". Conforme especificações constantes no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMI-TP. Adquiriram o Edital 01 (UMA) empresa pertinente ao objeto licitado, sendo: **PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME**. Sendo que compareceram 02 (duas) empresas na visita Técnica: **PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME; FERREIRA GOMES MONTEIRO MANFROI CONSTRUTORA, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-EPP**. No dia e hora marcada para a abertura do certame compareceu apenas 01 (uma) empresa a ser submetida ao Credenciamento. Por estar em conformidade com as exigências nos itens 3.10, 3.11, 3.12, a CPL declara CREDENCIADA a empresa **PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME** representada por seu sócio administrador Sr. Ricardo Souza Gutierrez CPF nº 245.760.422-20, sendo que esta empresa faz jus aos benefícios da Lei complementar nº 123/2006, haja vista terem apresentado a declaração pertinente. Após apresentar os documentos necessários ao credenciamento, sendo os mesmos conferidos, analisados e rubricados pelo licitante presente e pela Comissão Julgadora, a CPL solicitou os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02- PROPOSTA COMERCIAL, solicitando que os presentes assinassem em fecho os respectivos envelopes. Em seguida foram conferidos os documentos conforme solicita o item 7.2 do respectivo edital e após análise esta CPL constatou que a licitante apresenta as certidões de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, bem como a certidão negativa municipal da sede da licitante encontram-se válidas. Outrossim, verificou-se que não apresentou acervo técnico de piso em bloquete sextavado e instalação de gases medicinais. Dada a oportunidade de defesa para a



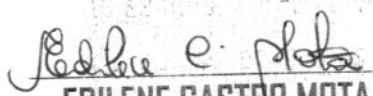
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

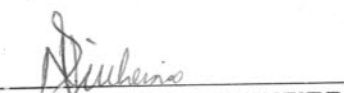
End.: Praça Sargos Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará



empresa, a mesma alegou que em relação às certidões, se declarada vencedora é beneficiária dos termos da lei complementar 123/2006; em relação ao acervo técnico de piso de bloqret sextavado a empresa apresenta acervo de complexidade superior e que não possui acervo referente a instalação de gases medicinais. Neste sentido, a CPL considera a empresa **PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTOA - ME**, habilitada com ressalva a seguir para a próxima fase do certame, pois entendeu que supriu em parte os requisitos do item 7.2.3.4 do edital. Constatada a habilitação da empresa a CPL passa a analisar a proposta comercial que é apresentada em envelope lacrado e rubricado pelos presentes. A CPL procedeu com a abertura do mesmo, onde constatou a presença da Carta proposta para executar a **CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA/PORTE II, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL AÇAILAR I e II, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI (objeto do certame)**, no valor de **R\$ 290.840,00 (Duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta reais)**, anexa também planilha orçamentária detalhando serviços a serem efetivados, Cronograma Físico-Financeiro, composição de preços unitários, detalhamento de encargos sociais e composição de BDI. No tocante ao detalhamento dos serviços a serem efetivados a licitante não apresentou a composição de serviços relativos a instalação de gases medicinais. Neste sentido, a CPL abre o prazo legal de oito dias uteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas conforme estabelece o item 7.2.5 do edital. É posterior submissão à apreciação da Assessoria Jurídica dos atos do presente certame. Nada mais a tratar, em seguida foi mandado lavrar a presente ata por mim **EDILENE CASTRO MOTA** que vai assinada pelos Presentes.

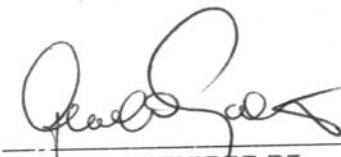
Igarapé-Miri, 16 de junho 2016.


EDILENE CASTRO MOTA
MEMBRO


NELCY AQUINO PINHEIRO
PRESIDENTE


EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS TAVARES
MEMBRO


GLÁUCIA MELINA CARVALHO DIAS
CREA/PA 18.427-D


PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTOA - ME